



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 243/2024

Dispõe sobre alteração do ANEXO I da Lei Complementar nº 236/2023, que reestrutura do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sarapuí - SP e dá outras providências

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito do Município de Sarapuí – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de vagas representado pelo ANEXO I, da Lei Complementar nº 236/2023, conforme abaixo segue:

ANEXO I

I – CARGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | TABELA |
|--------|---|--------|
| 80 | Professor de Educação Básica I (30h) | I |
| 15 | Professor de Educação Básica II | I |
| 08 | Professor Coordenador Pedagógico | III |
| 07 | Diretor de Escola | II |


II – FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | TABELA |
|--------|--|--------|
| 07 | Professor Coordenador de Oficina Pedagógica | IV |
| 05 | Vice-Diretor de Escola: em escolas com número igual ou superior a 14 classes | IV |
| 02 | Supervisor de Ensino | V |

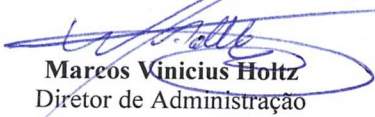
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sarapuí, 21 de fevereiro de 2024.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

27 FEV 2024
OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA
ESCREVENTE AUTORIZADA
